



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

DECRETO Nº 018/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor efetivo a Sr. Wellyngton José da Silva Antunes nos termos do artigo 143 da Lei Municipal nº 362/1995 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **LUCIANO FARIA QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o pedido do servidor originou o processo administrativo de nº 000217/2025, conforme Parecer da Procuradoria Municipal o requerimento está amparado nos termos do artigo 143 da Lei Municipal nº 362/1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor efetivo Sr. **WELLYNGTON JOSÉ DA SILVA ANTUNES**, ocupante do cargo de “supervisor administrativo”, nos termos do Artigo 143, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divino de São Lourenço.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço/ES, em 03 de fevereiro de 2025.

LUCIANO FARIA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025).

André Chambella Silva Lopes
Procurador Geral do Município